



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PORTARIA SOB Nº 112/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/04/18, Edição nº 1246

Staudina

Assinatura

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO EM FAVOR DA EMPRESA LIMPOLON SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, EM RELAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016;

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a vigência e os termos do contrato administrativo 094/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, em período integral (24 horas), do Hospital Municipal de Assaí;

Considerando a necessidade de não interrupção dos serviços prestados, eis que essenciais às atividades do Hospital Municipal de Assaí;

Considerando o Ofício de n. 023/2018 encaminhado pela Direção do Hospital Municipal de Assaí, onde relata as irregularidades ocorridas;

Considerando o Ofício de n. 023/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita providencias acerca do caso;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e RH, onde solicita ao Chefe do Poder Executivo, autorização para instauração de processo administrativo disciplinar;

Considerando o despacho de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando a Lei Federal n. 8.666/93;

Considerando a Lei Municipal n. 959/2007 e o Decreto Municipal n. 044/2013;

Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal;

Considerando os princípios constitucionais do contraditória e ampla defesa;

Considerando o Interesse Público da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para fins de apurar o descumprimento das cláusulas contratuais previstas no contrato administrativo nº 94/2016, em especial a Cláusula Sexta, incisos 8 e 10, relativa à obrigação da empresa **LIMPOLON SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI – ME** pelo repasse dos pagamentos aos funcionários pela contratada, descumprido, ocasião que leva a rescisão contratual e aplicação das sanções nos termos do artigo 79 e 87 da Lei 8666/93, e do descumprimento, apoiado na documentação que segue este instrumento na formatação do processo.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Art. 2º - Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **BRUNO DA SILVA ALVES**, portador da Matrícula nº 1871, **MARIANA DE SOUZA BENEDITO**, portador da Matrícula nº 1907 e **PATRÍCIA ALVES DA SILVA** portadora da Matrícula nº 1574, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art. 1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal de Assaí e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§ 1º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, o cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§ 2º. Finalizado o Processo Administrativo, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências, com indicação do ato decisório e as eventuais sanções aplicadas.

Art. 3º. A Comissão Sindicante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, analisar livros e documentos, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º - Os documentos indicados nesta Portaria dela fazem parte como se nela estivessem transcritos.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 03 DE ABRIL DE 2018.

Acácio Secci
Prefeito Municipal